

## ATA Nº 139

1  
2  
3 Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas realizou-  
4 se uma reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
5 de forma virtual pela plataforma Google Meet, com os seguintes presentes: Mariela Estevão,  
6 Gisele Pickler, Thais Goulart, Nazarete S. Oliveira, Josiane Teixeira, Isolete Elias, Beatriz  
7 Ceolin e Carmem Lúcia. A presidente Sr.<sup>a</sup> Nazarete abre a reunião cumprimentando a todos  
8 e informando acerca da interposição de recurso pela candidata a vaga de Conselheira  
9 Tutelar, Rafaela Vicente da Silva. A Presidente relata inicialmente que o recurso  
10 administrativo da decisão proferida pela Comissão dever ser endereçado ao Conselho  
11 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e não a Comissão, como fez a  
12 candidata. Destacou também, que o prazo de recurso ao CMDCA era de 20/06/2023 à  
13 24/06/2023, mas a candidata protocolou o recurso apenas no dia 26/06/2023. Ainda mais, a  
14 candidata alterou o seu domicílio eleitoral somente após a impugnação da candidatura. Foi  
15 destacado pelos conselheiros também, que o atendimento ao Edital nº 002/2023 é de  
16 responsabilidade da candidata, e estava claro que no Edital que o candidato deveria ser  
17 eleitor no município de Tubarão. Decidindo a plenária pelo indeferimento do recurso. Sem  
18 mais nada a tratar, deu-se encerrado a reunião.